



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

MEMORANDO Nº 007/2023

Japi (RN), 12 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Japi-RN

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Considerando a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada em assessoria na área de recursos humanos e gestão de pessoas para a câmara municipal de Japi/RN;

Considerando que se faz necessário assessoria técnica especializada na área de Recursos Humanos, compreendendo os serviços de elaboração e geração de folha de pagamento, geração de envio de encargos, geração de envio ao SIAI-DP e obrigações anuais RAIS e DIRF;

Considerando que a Assessoria em RH é necessária à medida que pode viabilizar e manter o equilíbrio interno desta casa, através da relação de cargos, responsabilidades e resultados esperados;

Considerando desdobrar políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização e reconhecimento dos(as) servidores(as);

Considerando proporcionar um ambiente de busca de resultados e aumento da produtividade, individual e coletiva, de forma a eliminar incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações;

Considerando alicerça-se, por conseguinte, na necessidade da Câmara de Japi, obter orientações técnicas especializadas para a construção de um plano alinhado às expectativas dos(as) servidores(as) e ao planejamento, orçamento e objetivos estratégicos da Instituição;

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realização de Dispensa de Licitação para contratação do serviço em tela, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as descrições dispostas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), em anexo.

Atenciosamente,

Maria Laryssa F. Medeiros
MARIA LARYSSA FAGUNDES MEDEIROS

Chefe de Gabinete
Portaria nº 06/2023